

ASSOCIAÇÃO ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para aluguel de impressoras da ASSOCIAÇÃO ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA mantenedora dos CEIS ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA e CARDEAL DOM GERALDO MAJELLA, vinculado ao Termo de Colaboração nº 08/2022, publicada no JOM nº 5434, de 13/03/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: NOVA COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ 06.696.071/0001-83 - R\$ 200,00 cada; FASTCOMP INFORMÁTICA - SILVESTRE SZLACHTA & CIA LTDA - CNPJ 82.021.783/0001-54 R\$ 130,00 cada; ALTERNATIVA - YUMI & OTANI LTDA - CNPJ 23.231.712/0001-17 R\$ 140,00 cada; . Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FASTCOMP INFORMÁTICA - SILVESTRE SZLACHTA & CIA LTDA - CNPJ 82.021.783/0001-54, valor global R\$ 260,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail financeiro.ceialaidefausto@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATAS

Referente ao Decreto nº 316 de 11 de março de 2025, publicado na Edição nº 5436 do Jornal Oficial do Município de Londrina, página 12.

ONDE SE LÊ:

SÚMULA: Efetiva vinculação de Juliano Farias Dalto ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica efetivada a vinculação do servidor Juliano Farias Dalto ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

LEIA-SE:

SÚMULA: Efetiva vinculação de Juliano Faria Dalto ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica efetivada a vinculação do servidor Juliano Faria Dalto ao regime de previdência complementar, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Londrina, 21 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

Considerando o Jornal Oficial nº 5445 de 25 de março de 2025, referente a publicação dos EXTRATOS de termo de colaboração das parcerias formalizadas pelo FEIPE 2025 conforme edital nº 08/2024,

ONDE LÊ-SE:

(página 81)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) Associação Pró Vôlei de Londrina.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Pró Vôlei de Londrina, CNPJ 35.278.727/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Voleibol Feminino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 21/02/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

LEIA-SE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) Associação Pró Vôlei de Londrina.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Pró Vôlei de Londrina, CNPJ 35.278.727/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Voleibol Feminino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **21/03/2025** e encerra-se em 31/12/2025.

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br